



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
CNPJ: 02.088.628/0001-16
LIDO EM SESSÃO REALIZADA

EM 30/08/2026

ATA Nº 067/2026

ASSESSORIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 019/2026

AUTOR: Vereador João Leal de Araújo

ASSUNTO: Solicita providências necessárias para instituir no Município o fornecimento de "Kit Lanche" aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais setores competentes, estude a viabilidade e adote as providências necessárias para instituir no Município o fornecimento de "Kit Lanche" aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam se deslocar para outros municípios para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde, especialmente aqueles vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, podendo o benefício, conforme critérios estabelecidos pela Administração, ser estendido aos respectivos acompanhantes quando necessários.

Sugere-se que os kits sejam disponibilizados aos usuários que realizem viagens por meio do transporte disponibilizado pelo Município, especialmente nos deslocamentos de maior duração, observados os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde quanto aos beneficiários, horários, distâncias, composição dos alimentos e forma de distribuição.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar melhores condições aos pacientes do Município de Ariranha do Ivaí que precisam se deslocar para outras cidades em busca de atendimento especializado pelo Sistema Único de Saúde.

É comum que pacientes saiam do Município nas primeiras horas do dia e permaneçam por longos períodos em deslocamento ou aguardando consultas, exames e procedimentos médicos, retornando somente várias horas depois. Essa situação pode gerar dificuldades para a alimentação durante a viagem, especialmente para pessoas em situação de maior vulnerabilidade econômica, idosos e pacientes que já se encontram fragilizados em razão de suas condições de saúde.

O fornecimento de um Kit Lanche representa medida relativamente simples, mas de grande alcance social, contribuindo para a humanização do atendimento público de saúde e proporcionando maior conforto, dignidade e segurança alimentar aos usuários durante os deslocamentos. Iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas por outros municípios brasileiros, demonstrando a possibilidade de organização desse atendimento no âmbito municipal, mediante definição de critérios pela Administração e observância da disponibilidade orçamentária e das normas aplicáveis.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a implantação da medida e, constatada sua viabilidade, adote os procedimentos administrativos, orçamentários e legais necessários para disponibilizar o Kit Lanche aos pacientes que se deslocam para tratamento de saúde fora do Município, estabelecendo critérios que assegurem organização e atendimento adequado aos usuários.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

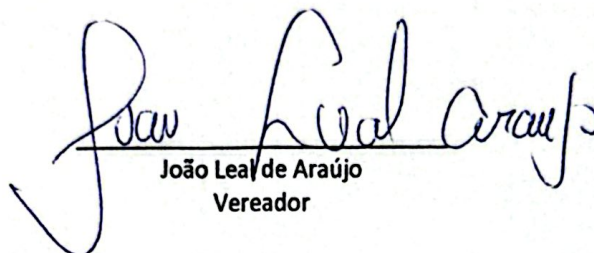
Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Plenário Francisco Aragon Martins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).


João Leal de Araújo
Vereador